



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 30193/2020
Hora 16:28
18 AGO. 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Res. Davidson Luther
Ass.:

Of. nº 125/20 - GPC

Carazinho, 18 de agosto de 2020.


Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedrosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 111/20

Senhor Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Memorando nº 077/20, oriundo da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas; Memorando nº 092/20, oriundo do Setor de Licitação; Memorando nº 048/20, oriundo da Secretaria da Fazenda e Arrecadação e expediente oriundo da Assessoria de Comunicação, contendo as informações solicitadas no pedido de Informação nº 111/2020 de autoria do Vereador Fábio Zanetti, referente as novas paradas de ônibus do Município.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

JSP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

MEMO nº.....: **077/2020**

DATA.....: **13/08/2020**

DE.....: **Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

PARA.....: **Secretaria Municipal de Administração**

REFERÊNCIA.: **Op nº 111/2020**

Prezado Secretário;

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho, através deste, responder com as informações que estão ao meu alcance e no que me envolve nas questões requeridas no Op citado, com autoria do Vereador Fábio Zanetti no qual solicita informações sobre as novas paradas de ônibus do Município de Carazinho. Nesse sentido, as repostas que seguem abaixo estão numeradas conforme as perguntas mesmo.

1. O Poder Executivo verificou falhas na funcionalidade das paradas de ônibus construídas pela empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, que comprometem o adequado abrigo dos usuários dependendo das condições climáticas ou entendem que as paradas estão atendendo perfeitamente as funcionalidades idealizadas.

A empresa citada, executou as paradas de acordo com o projeto aprovado pela administração, conforme solicitado através da Ação Civil Pública processo nº 009/1.040004521-1, porém após executadas identificou-se que em algumas paradas ocorriam infiltrações devido as chuvas torrenciais que ocorreram no Município, verificou-se então a necessidade de adequações que não haviam sido contempladas no projeto inicial.

2. *Havendo falhas na funcionalidade das paradas de ônibus citadas, indique quais falhas foram observadas.*

Identificou-se que em algumas paradas ocorriam infiltrações devido as chuvas torrenciais que ocorreram no Município.

3. *Em relação às medidas indicadas no item anterior, informe quais medidas serão adotadas para suprimir ou minorar estas falhas.*

Verificou-se então a necessidade de adequações que não haviam sido contempladas no projeto inicial. Como a execução algeroza e um pequeno fechamento lateral.

4. *Em relação às medidas indicadas no item anterior, informe qual o custo estimado e se os mesmos serão arcados pela empresa que executou a obra ou pelo próprio Município.*

O projeto encontra-se em andamento, posteriormente será encaminhada a Secretaria detentora da pasta para apreciação.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Vanderlise Girardello

Secretária Municipal de Planejamento,
Urbanismo e Obras Públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

Carazinho (RS), 27 de julho de 2020.

Memo. nº 092/2020

De: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal da Administração e Gestão

Assunto: Responde Ofício nº 111/2020 - OP

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por meio deste, tratar do assunto acima.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 111/2020 - OP, emitido pela Câmara Municipal de Carazinho, segue:

1) Com relação ao "item 7", onde solicita a empresa responsável pela impressão das fotos/adesivos que foram colocadas nas novas paradas de ônibus, informamos que o processo foi feito na forma de Dispensa de Licitação, sendo contratada a empresa **DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT**, inscrita no CNPJ n.º 20.650.351/0001-55. Quanto ao responsável pela colocação do referido material nas paradas não sabemos informar, pois a responsabilidade pela colocação foi da empresa.

2) Respondendo o "item 8", o custo unitário por impressão e colocação de foto/adesivo nas paradas de ônibus ficou assim especificado:

Item 01 – 10 Kits adesivos, tamanho grande, contendo 4 adesivos, sendo 1 (92,25x1,61cm) e 3 (92,25x1,46), com instalações inclusas – R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o valor unitário;

Item 02 – 04 Kits adesivos, tamanho pequeno, contendo 3 adesivos, sendo 1 (0,84x1,61 cm) e 2 (0,83x1,46cm) com instalações inclusas – R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) o valor unitário.

3) Conforme solicitação no "item 9", informamos que o custo total investido na impressão e colocação do material gráfico nas novas paradas de ônibus foi de R\$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

4) Em resposta ao "item 10", o número do processo de licitação para a contratação do serviço de impressão e colocação do material gráfico (fotos/adesivos) colocados nas novas paradas de ônibus é 055/2020 e Dispensa de Licitação nº 018/2020.

5) Com relação ao "item 11" informamos que o número do contrato realizado para o

Av. Flores da Cunha, 1264, Carazinho/RS – CEP 99 5000-000
licitacao@carazinho.rs.gov.br Telefone (54) 3331-2699 Ramal 102

Pág. 1



ad

serviço de impressão e colocação do material gráfico (fotos/adesivos) colocados nas novas paradas de ônibus é 034/2020.

6) No que se refere aos “itens 12 e 14”, em razão do princípio da economicidade, não estamos disponibilizando a cópia integral dos processos. Caso necessite análise dos processos, estarão disponíveis no Setor de Licitações. Cabe destacar que, também, encontram-se no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), através do Licitacon e no Portal da Transparência no site do Município.

7) Em resposta ao “item 13” relacionamos abaixo todas as empresas que apresentaram orçamentos, para fins de execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 018/2020, com os dados solicitados referentes a cada uma delas:

- CENTERGRAFF (Dionata Isaias Vieira Luft), inscrita no CNPJ nº 20.650.351/0001-55, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, número 3338 – Fundos, Bairro Glória, no município de Carazinho/RS – Orçamento: Item 01 – Valor Unitário R\$ 580,00 – 10 Kits - Item 02 – Valor Unitário R\$ 406,00 – 02 Kits, totalizando R\$ 7.424,00;

- AQUARELA SOLUÇÕES DIGITAIS, inscrita no CNPJ nº 11.973.541/0001-12, estabelecida na Rua Clemente Barnasque, número 336, Bairro Esperança, no município de Carazinho/RS – Orçamento: Item 01 – Valor Unitário R\$ 616,00 – 10 Kits - Item 02 – Valor Unitário R\$ 436,00 – 02 Kits, totalizando R\$ 7.904,00;

- XU'ART COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 21.916.145/0001-07, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, número 4675, Bairro Borghetti, no município de Carazinho/RS – Orçamento: Item 01 – Valor Unitário R\$ 620,00 – 10 Kits - Item 02 – Valor Unitário R\$ 440,00 – 02 Kits, totalizando R\$ 7.960,00.

Os demais itens deste setor não possuem as informações para responder.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Cristiane Bolgenhagen

Diretora de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA**

FONE: (54) 3331.2699

E-mail: sefaz@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

Memorando Interno nº 48/2020

Carazinho (RS), 31 de julho de 2020

De: Secretaria da Fazenda e Arrecadação
Para: Secretaria da Administração

Assunto: Pedido de Informação Op nº 111/2020

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos em anexo cópia de empenho, nota fiscal e contrato nº 055/2020, referente a aquisição de 14 kits de adesivos para pontos de ônibus, no valor de R\$ 7.424,00, conforme solicitação no pedido de informação de nº 111/2020, da Câmara Municipal, em seu item 15.

Atenciosamente,

Adroaldo De Carli

Secretário Municipal da Fazenda e Arrecadação

Pref Municipal de Carazinho		
Secretaria de Administração		
31 JUL 2020		
Correspondente	Horário	Rubrica
RECEBIDA	M. O. S.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

ORDEN DE PAGAMENTO Nº: 484158**DATA DE EMISSÃO : 22/05/2020**

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
 Unidade : 06 - SETOR DE TRÂNSITO
 Função : 15 - URBANISMO
 Proj/Ativ : 2626 - MANUT SERVIÇO DE FISCAL E SINALIZ TRANSI
 Dotação : 11.06.15.453.1008.2626.3339030000000.1100
 Elemento : 3.3.9.0.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 Recurso : 1100 - MULTAS DE TRÂNSITO
 Processo :
 Emissor :

Dados do Credor:

Nº Credor : 146865 CNPJ: 20650351000155
 Nome : DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT 00285169076
 Endereço : AV. FLORES DA CUNHA
 Município : CARAZINHO-RS CEP :
 Banco/Ag/Conta : 001 / 0358-1 / 41497-2 ✓
 Telefone : 54 3331 2843 Fax :

Empenho Nº

9275/2020

Valor do Empenho

7.424,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	7.424,00	0,00	0,00	7.424,00
Ref. Nota Fiscal nº: 29313140, de 19/05/2020		7.424,00	0,00	0,00	7.424,00
				TOTAL DA ORDEM	7.424,00
				SALDO ANTERIOR	7.424,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

Trato nº 034/2020. Dispensa de Licitação nº 018/2020 ref aquisição de 14 kits de adesivos para pontos de ônibus, contendo o mapa da cidade atualizado, imagens de lugares do município e espaços para simbologia de acessibilidade e assento preferencial nas paradas de onibus instaladas recentemente em diversos pontos da cidade.

Repases

TOTAL	0,00

Dados das Retenções

TOTAL	0,00
LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	7.424,00

EMISSOR	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO	DATA <u>22/05/20</u> ORDENADOR DA DESPESA Adroaldo de Carli Secretário da Fazenda	CODIGO BANCO: <u>23600-0024188-0-3</u> BANCO: <u>Banco do Brasil - MULTAS TRÂNSITO</u> Nº CHEQUE: <u>Desito.</u> TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

Nome: _____

EM _____

116000-05-25PM

53781*

7424,00

CREDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

NOTA DE EMPENHO Nº: 009275
DATA DE EMISSÃO : 07/05/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 06 - SETOR DE TRÂNSITO
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa : 1008 - TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ : 2626 - MANUT SERVIÇO DE FISCAL E SINALIZ TRANSI
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 1100 - MULTAS DE TRÂNSITO

Reduzido : 34201
Licitação : **Modalidade:** 018/2020 - DVP - DISPENSA POR PEQUENO VALOR
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JAIME LUIS ROCKENBACH

Dados do Credor:
Nº Credor : 146865 **CNPJ**: 20.650.351/0001-55
Nome : DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT 00285169076
Endereço : AV. FLORES DA CUNHA, 3338
Município : CARAZINHO-RS CEP: 99500000
Telefone : 54 3331 2843 **Fax** :

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 537814
 AUTORIZAÇÃO Nº 419922 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	74.800,00	Saldo Anterior	8.230,21
Valor Empenhado	7.424,00	Saldo Atual	806,21

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10,00	3.3.3.9.0.30.44.00.00 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS ADESIVO (Kit adesivos para ponto de ônibus, tamanho grande contendo 4 adesivos, 1 (92,25x1,61cm), e 3 (92,25x1,46cm) e com instalações inclusas) -	580,00	5.800,00
4,00	ADESIVO (Kit adesivos para ponto de ônibus, tamanho pequeno contendo 3 adesivos, 1 (0,84x1,61cm) e 2 (0,83x1,46cm) e com instalações inclusas) -	406,00	1.624,00
RESUMO : Contrato nº 034/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020 ref aquisição de 14 kits de adesivos para pontos de ônibus, contendo o mapa da cidade atualizado, imagens de lugares do municipio e espaços para simbologia de acessibilidade e assento preferencial nas paradas de onibus instaladas recentemente em diversos pontos da cidade.			
DESTINO :		TOTAL	7.424,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMISSOR CONTADOR Silvio J. Schneider Contador CRC/PA 72084 Mato Grosso 6817	DATA 07/05/20 ORDENADOR DA DESPESA Auroaldo de Carli Secretário da Fazenda	CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO _____

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM _____ EM _____

CREDOR CREDOR



909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

CONTRATO Nº 034/2020

Processo Licitatório n.º 055/2020.

Dispensa de Licitação n.º 018/2020.

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob n.º 584.588.168-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT**, inscrita no CNPJ n.º 20.650.351/0001-55, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, número 3338, Fundos, Bairro Glória, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (54) 3331-2843 (54) 99977-7436, neste ato representada pelo **Sr. Dionata Isaias Vieira Luft**, portador da Carteira de Identidade n.º 9083237711, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 002.851.690-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato discriminado na Cláusula Primeira - OBJETO, que será executado, em conformidade com **fulcro no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, demais normas complementares, vinculado ao disposto na Dispensa de Licitação nº 018/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de 14 kits de adesivos para pontos de ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, através do Memo. 030/2020 e Informação nº 335/2020, exarada pela Procuradoria Geral do Município.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	10 Kit adesivos para pontos de ônibus, tamanho grande contendo 4 adesivos, sendo 1 (92,25x1,61cm) e 3 (92,25x1,46cm), com instalações inclusas	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
02	04	Unidade	04 Kit adesivos para pontos de ônibus, tamanho pequeno contendo 3 adesivos, sendo 1 (0,84x1,61cm) e 2 (0,83x1,46cm), com instalações inclusas	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.424,00

1.2 Justifica-se a contratação em razão de que os adesivos têm finalidade orientativa, tendo em vista que trazem o mapa da cidade atualizado, imagens de lugares importantes do Município e espaços para simbologia de acessibilidade e assento preferencial nas paradas instaladas recentemente em diversos pontos da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

2.1 O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias, após o envio da arte, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a empresa

2.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, situada na Avenida Mauá, n.º 231, Centro, neste Município, durante o horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo e solicitar a reposição dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.424,00** (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), aceito pela **CONTRATADA**, entendido este preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

3.2 O pagamento será efetuado conforme Decreto Executivo n.º 011/2017, conforme agendamento no Setor de Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente vistada e carimbada pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**.

3.3 O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente conforme dados fornecidos pela **CONTRATADA**.

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1 Será rescindido o presente contrato, nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não cabendo indenização de qualquer das partes;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização caberá diretamente ao **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente** ou através de servidor formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

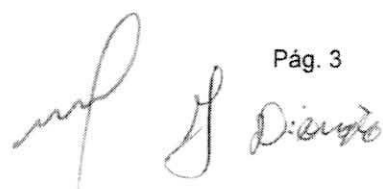
6.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

6.3 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo realizado dentro dos termos do contrato, solicitando providências da **CONTRATADA**.

6.4 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

6.5 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS



As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Solicitação de Compra nº 056952 e Processo de Compra nº 057972:

Dotação – 34201

Projeto / Atividade – 2626 – Manutenção Serviço de Fiscalização e Sinalização Trânsito

Elemento – 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso – 1100 – Multas de Trânsito

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

8.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

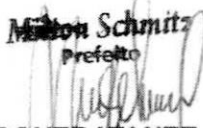
9.1 O prazo de vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura, sendo sua execução em até 10 (dez) dias após o envio da arte, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a empresa, tendo como data limite o exercício financeiro (31/12/2020).

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

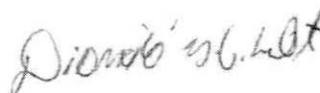
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Carazinho (RS), 27 de abril de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

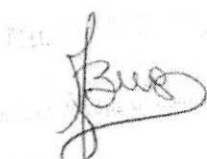
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO



CONTRATADA

DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 029.313.140 SÉRIE: 890 CNPJ: 20.650.351/0001-55
---------------------	---	---

NF-e

DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT
00285169076 - ME


AV FLORES DA CUNHA, 3338 - FUNDOS - GLORIA, CARAZINHO, RS - CEP: 99500000 - Fone/Fax: (54)3331-2843

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº. 029.313.140
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4320 0587 9586 7400 0181 5589 0029 3131 4011 0441 6768

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200085795749 - 19/05/2020 16:42:43
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 20.650.351/0001-55
------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO		87.613.535/0001-16	19/05/2020 15:18
ENDEREÇO AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1264	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 09950-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CARAZINHO	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 025/0106809	

FATURAS E DUPLICATAS

FAI URA / Nº: 1 / V.Orig: 7.424,00 / V.Desc: 0,00 / V.Liq: 7.424,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.424,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.424,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
33903044	ADESIVO (Kit adesivos ponto parada de ônibus - grande)	35069120	0400	5101	UN	10,0000	580,0000	5.800,00			0,00		
33904045	ADESIVO (Kit ponto parada de ônibus - pequeno)	35069120	8400	5102	UN	4,0000	406,0000	1.624,00			0,00		

Charles A. Setti
Secretário de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Tel. (54) 9990-2069

PREFEITURA CARAZINHO RECEBIDO

21 MAI 2020

TESOURARIA

Atesto a verificação das formalidades da NF-e
Tesouraria

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚMERO DE EMPENHO: 009275 Multas. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login O perador CNPJ: 20.650.351/0001-55 - DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT;]	

**Recibo de Transferência**

Número: 01012094712/00000000640755/074407

Data: 25/05/2020


Hora: 09:08:27

Canal: Office Banking
Data Débito: 25/05/2020
Valor: R\$ 7.424,00
Tipo Transferência: TED E
Conta do Remetente: 0170-04.001315.0-7
Correntista Débito: 87.613.535/0001-16 - PREFEITURA MUN DE CARAZINHO
Banco ou IF do Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência do Destinatário: 0358
Conta do Destinatário: 0000000414972
Correntista de Crédito: 20.650.351/0001-55 - DIONATA ISAIAS VIERIA LUFT
Finalidade: 00010 - CREDITO EM CONTA

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03B22F7125185E9257EE213C163C02769604


Luciana Lipiensi
Tesoureira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Carazinho 03 de agosto de 2020

**Respostas ao Pedido de Informações adicionais sobre as paradas de ônibus
direcionadas ao Setor de Comunicação**

PERGUNTAS 5 - Informe a origem de cada uma das imagens que foram adesivadas nas novas paradas de ônibus, com indicação da autoria dos registros fotográficos.

As fotos foram tiradas de diversos pontos de Carazinho e, com exceção da imagem da Prefeitura que foi feita por Bruno Alberto Schacht Costa e cedida gratuitamente, as demais pertencem ao arquivo pessoal do fotógrafo Jean Amaral que desde 2015 vem formando um banco de imagens com fotos do município.

PERGUNTA 6 - Todas as imagens utilizadas foram disponibilizadas gratuitamente pelos autores.


Denise Caetano Wojahn
Assessora de Comunicação